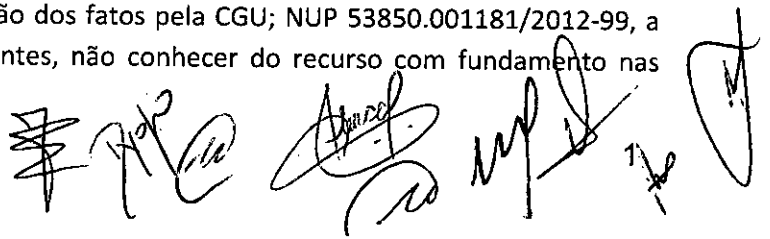



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES, INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI nº 12.527/2011 E DO DECRETO nº 7.724/2012.

ATA nº 007

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às 9 horas e 30 minutos, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI, instituída nos termos do § 1º do art. 35 da Lei nº 12.527, de 2011 (LAI), e do Decreto nº. 7.724, de 2012, reuniu-se ordinariamente na Casa Civil da Presidência da República, localizada no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, 4º andar, Brasília - DF, com a presença do representante da Casa Civil da Presidência da República, Ivo da Motta Azevedo Correa, que a presidiu; do Ministro de Estado Chefe da Advocacia-Geral da União, Luís Inácio Lucena Adams; Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Gen. José Elito Carvalho Siqueira; do representante do Ministério das Relações Exteriores, João Pedro Costa; do representante do Ministério da Defesa, Ari Matos Cardoso; da representante do Ministério da Justiça, Márcia Pelegrini; da representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Miriam Barbuda Fernandes Chaves; do representante do Ministério da Fazenda, Dyogo Henrique de Oliveira; do representante Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Gleisson Cardoso Rubin; do representante da Controladoria-Geral da União, Carlos Higinio Ribeiro da Alencar; e assessores. Pauta da Reunião: (i) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; (ii) Análise dos recursos recebidos pela Secretaria Executiva da Comissão; e, (iii) Outros assuntos. Iniciados os trabalhos, ocorreram as seguintes deliberações: (1) O senhor Ivo da Motta Azevedo Correa agradeceu a presença de todos e fez a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada, em seus termos, por todos os presentes; (2) em seguida, foram analisados e decididos os seguintes recursos: NUP 03950.001832/2012-44, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0036/2013; NUP 00077.000511/2012-80, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0037/2013; NUP 60502000775/2012-06, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0038/2013; NUP 16853.007316/2012-73, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0039/2013; NUP 16853.007274/2012-71, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0040/2013; NUP 16853.007029/2012-63, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0041/2013; NUP 60502.001471/2012-58, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0042/2013; NUP 53850.001163/2012-15, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0043/2013, sem prejuízo da apuração dos fatos pela CGU; NUP 53850.001224/2012-36, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0044/2013; NUP 53850.001164/2012-51, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0045/2013, sem prejuízo da apuração dos fatos pela CGU; NUP 53850.001181/2012-99, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso com fundamento nas



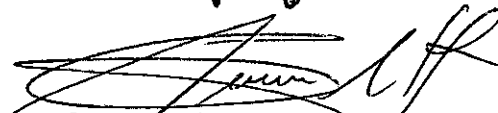
razões consignadas na decisão nº 0046/2013, sem prejuízo da apuração dos fatos pela CGU; NUP 53850.001244/2012-15, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0047/2013, sem prejuízo da apuração dos fatos pela CGU; NUP 53850.001165/2012-04, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0048/2013, sem prejuízo da apuração dos fatos pela CGU; NUP 53850.001162/2012-62, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0049/2013; NUP 53850.001483/2012-67, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0050/2013; NUP 18600.002020/2012-63, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0051/2013; NUP 99902.001506/2012-81, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0052/2013; NUP 008850.002245/2012-14, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0053/2013; NUP 00380.000210/2012-12, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0054/2013; NUP 00077.000583/2012-27, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer parcialmente o recurso e na parte que conhece, no mérito, não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0055/2013. A Secretaria Executiva da Comissão deverá cientificar o recorrente, a Controladoria-Geral da União - CGU e o órgão ou entidade recorrida, das decisões prolatadas. O recurso NUP 16853.006766/2012-49 foi apreciado, mas, em razão da necessidade de esclarecimentos complementares sobre a natureza vinculatória ou opinativa do parecer da PGFN, a decisão somente será exarada na próxima reunião. A seguir, sem mais assuntos, a reunião foi encerrada.



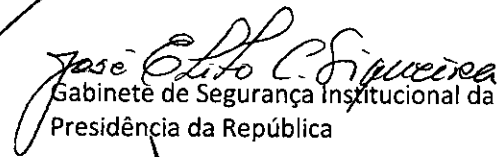
Casa Civil da Presidência da República
Presidente



Ministério das Relações Exteriores



Secretaria de Direitos Humanos da
Presidência da República



Gabinete de Segurança Institucional da
Presidência da República




Advocacia-Geral da União



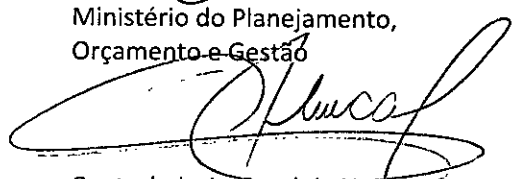
Ministério da Justiça



Ministério da Defesa



Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão



Controladoria-Geral da União



Ministério da Fazenda